



ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.058/2019

O Município de Várzea Grande, através da Secretaria de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr Pablo Gustavo Moraes Pereira, torna público para conhecimento de todos os interessados as modificações no Anexo I do edital, do Pregão Eletrônico 58/2019 que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços visando: Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e de laudos de insalubridade e periculosidade, elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório de avaliação dos resultados do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, em decorrência das alegações apresentadas **CI nº 299/SGP/SAD/2019**.

Neste sentido, em conformidade com a lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, resolve promover as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

No Edital:

Onde se lê:

- 13.6.1.** Certidão ou Registro regular da empresa junto ao Conselho competente da categoria/área de atuação da licitante **CREA/CAU/CRM** (medicina do trabalho **ou** Engenharia do trabalho);
 - 13.6.1.1.** A empresa participante deverá comprovar possuir em seu quadro técnico permanente um profissional devidamente habilitado de nível superior registrado na entidade competente **CREA/CAU/CRM** com especialização na área de segurança do trabalho (medicina do trabalho e Engenharia do trabalho);



LEIA-SE:

13.6.1. Certidão ou Registro regular da empresa junto ao Conselho competente da categoria/área de atuação da licitante **CREA /CRM** (medicina do trabalho e Engenharia do trabalho);

13.6.1.1. A empresa participante deverá comprovar possuir em seu quadro técnico permanente um profissional devidamente habilitado de nível superior registrado na entidade competente **CREA/CRM** com especialização na área de segurança do trabalho (medicina do trabalho e Engenharia do trabalho);

- **Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital.**
- **Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, o prazo para abertura fica prorrogado para o dia 25/10/2019.**

Várzea Grande-MT, 14 de outubro de 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira
Secretário Municipal de Administração
Várzea Grande/MT